

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019**

No dia 8 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa localizada na PRACA JOAO RIBEIRO, 01, bairro CENTRO, CEP nº. 88600-000, nesta cidade de São Joaquim/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, Sr(a). GIOVANI NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 007.788.519-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2019, Processo Licitatório nº. 64/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de móveis hospitalares, de escritório, telefonia e eletrodomésticos para suprir a necessidade das Secretarias Municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12507	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	7, 8, 14, 44, 49, 50
14396	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	25, 32
12637	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	10, 27, 34, 45, 54
13716	LUIS CESAR REIS - EPP	4, 16, 30, 31, 40
8765	METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
14224	R.S. VAREJO EIRELI	11, 19, 35, 36
14394	SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	2, 3, 29
14395	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	17, 18, 43
13741	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME	1, 5, 6, 9, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 37, 38, 41, 42, 48



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	09.053.748/0001-27	Sergio Bagatoli	474.018.009-00
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00	Loacir Angelo Celi	052.107.559-91
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	20.081.724/0001-14	Helton Bilk	040.857.619-78
LUIS CESAR REIS - EPP	93.920.361/0001-37	Roger Renan Muller	030.451.260-57
METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	83.157.032/0001-22		
R.S. VAREJO EIRELI	31.322.368/0001-08	Rafael Pitz Silverio	024.655.639-04
SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	04.563.256/0001-68	Decio Aparecido Gomes	596.146.179-34
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	29.634.736/0001-01	Leandro Bardini Idalino	089.459.999-22
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME	27.286.283/0001-36	Guiherme Alexandre	084.739.809-99

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de móveis hospitalares, de escritório, telefonia e eletrodomésticos para suprir a necessidade das Secretarias Municipais Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 12507 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Estante, material aço estampado, quantidade prateleiras 6 uni., tipo prateleiras reguláveis, altura 1,98 m, largura 0,92 m, tipo travamento em "x" nas laterais e fundo, material tratamento superficial texturizado, tipo coluna perfil "I" em chapa 14, características adicionais 4 colunas dupla furação, prateleira aparafusada, material prateleiras chapa aço 20, profundidade 0,32 m, acabamento superficial pintura eletrostática epóxi-pó, cor (branca ou creme). Garantia mínima: 12 meses.	UN	LUNASA	30,000	259,0000	7.770,00
8	SOFÁ CONJUNTO ESTOFADO COM 2 E 3 lugares em madeira maciça (IPÊ), seca, sem manchas de fungos ou insetos, sem cheiro considerado ruim, estofado em espuma D 28 no encosto e D 33 no assento(MODELO JAGUAR), dotados de braços, com as seguintes dimensões: de 3 lugares 2,33 larg X 0,98 prof X 0,92 alt; o de 2 lugares 1,97 larg X 0,98 prof X 0,92 alt, totalmente revestido em tecido corvino cor bege médio. A estrutura deverá ser desmontável o máximo possível, no que diz respeito a encosto, braços e assentos. As partes internas do contra encosto e das laterais deverão ser em material resistente do tipo eucatex. Deverão possuir 4 (para o de 2 lugares) E 6 (para o de 3 lugares) pés metálicos no padrão cromado, sendo afixados com buchas metálicas com rosc. A assento deverá possuir uma ligeira inclinação variando de 3o a 5o. O encosto deverá ser inclinado em relação ao plano vertical variando entre 5o e 15o. O acolchoamento do assento será feito com almofadas soltas com no mínimo 180 mm de espessura. Garantia mínima: 12 meses.	UN	QUALYFLEX	18,000	1.350,0000	24.300,00
14	Lixeira em aço inox com tampa e pedal, capacidade de 20 litros, balde interno removível, dimensões aproximadas: 295 mm de comprimento, 295 mm de largura e 460 mm de altura. Apresentar catálogo. Garantia mínima: 12 meses.	UN	MOR	90,000	146,5000	13.185,00
44	Fogão gás, cor branco, material inox, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4 uni., normas técnicas selo Inmetro categoria "a", características adicionais acendimento automático/01 queimador gigante/forno, Autolimpante, voltagem bivolt, Dimensões aproximadas: Largura 51cm, altura 85,5 cm, profundidade 57,3 cm. Garantia: mínima de 12 meses.	UN	BRASLAR	12,000	460,0000	5.520,00
49	CADEIRA ISO LONGARINA com 04 (quatro) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor preto, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mínimo) na cor preta, com 3 (três) pés, com ponteiros niveladoras de piso. Garantia mínima: 12 meses.	UN	EMPÓRIO FLI	43,000	465,0000	19.995,00
50	CADEIRA ISO LONGARINA com 03 (três) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor preta, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mínimo) na cor preta, com 2 (dois) pés, com ponteiros niveladoras de piso. Garantia mínima: 12 meses	UN	EMPÓRIO FLI	25,000	370,0000	9.250,00



**Fornecedor: 12637 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	TV LED 43, Conversor para TV digital integrado, Características Gerais: Smart, conexão Wi-Fi ou por cabo LAN. LED TV LED de alto-contraste - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada Vídeo Composto - 1 Entrada Vídeo Componente - 1 Entrada da LAN - 1 Saída áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF) - 1 Entrada para Fone de Ouvido - 1 Entrada RF para antena Conectores desta TV Conector HDMI Conector VI DEO Tipo de Tela LED Formato da Tela Plana Especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 - Tempo de resposta 12ms - Potência de áudio total (RMS) 8 W + 8 W Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de atualização 60 Hz Conexão p/ fone de ouvido Sim Contraste dinâmico 200.000:1 Consumo de energia 100 W Brilho 260 cd/m² Sistema de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB - Classificação de consumo (Selo ENCE) A - Tensão/Voltagem bivolt. Conteúdo da embalagem - Smart TV 43 - Base - Controle Remoto- Pilhas- Cabo de energia Padrão ABNT - Suporte de parede TV Mínimo 43 polegadas - Manual de instruções Garantia 12 meses, Padrão do furo p/ instalação na parede.	UN	AOC	19,000	1.579,0000	30.001,00
27	Suporte para Monitor, modular, retangular, ajustável (4 níveis de Ajuste) mínimo 4,5 cm, máximo 17 cm.. Dimensões 33x27x7. Garantia mínima 12 meses.	UN	LEADERSHIP	75,000	49,0000	3.675,00
34	Caixa para correspondência (organizador de mesa / bandeja para documentos) - triplo, articulável, em poliestireno fume, com mínimo 3 bandejas), Dimensões aproximadas: 254 x 358 x 140 mm. Garantia Mínima 3 meses.	UN	NOVACRIL	79,000	45,0000	3.555,00
45	Jarra elétrica, com alça ergonômica que não esquenta, desligamento automático que evita o superaquecimento, led indicador de ligado, pés antiderrapantes e porta fio na base. Capacidade aproximada de 1,7L. Tensão de 220 V. Potência de 1850 W. Dimensões aproximadas (LxAxP): 221 mm x 225 mm x 158 mm. Garantia mínima de 6 meses.	UN	AGRATTO	26,000	120,0000	3.120,00

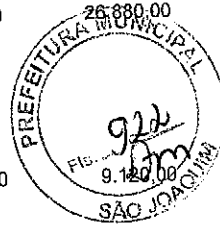
*[Handwritten signatures and scribbles]*

**Fornecedor: 12637 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Balança corporal digital - Corpo em vidro temperado - capacidade até 150 Kg -Automática: liga, desliga e zera automaticamente - 12 meses de garantia - Divisão: 0,1kg - Visor digital LCD. - Alimentação: pilhas (inclusa).	UN	MULTILASER	62,000	77,0000	4.774,00

**Fornecedor: 13716 - LUIS CESAR REIS - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Armário Alto Fechado: Armário alto fechado com 02 portas de abrir, com puxadores modelo DUAL, com chave e 04 prateleiras internas, sendo o corpo e as prateleiras em MDF 15 mm, tampo superior encabeçado em MDF 25mm acabamento em BP com borda reta em ABS 25mm, puxador com detalhe cromado, medindo 180cm altura X 91cm largura X 42cm profundidade. Cor Branca. garantia minimo 24 meses.	UN	REIFLEX	64,000	420,0000	26.880,00
16	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: Couro Ecológico, estofado macio e de alta qualidade – dimensões aproximadas: Altura 800 mm – Largura 500 mm – Comprimento 500 mm, Capacidade de carga minimo 100 kg, cor preta. Garantia minima: 12 meses.	UN	REIFLEX	114,000	80,0000	9.120,00
30	Armário em MDF de 18 mm, com duas portas altas, revestido em melamínico na cor branca ou creme com 04 prateleiras internas sendo uma fixa e 03 móveis, nas seguintes dimensões: A= 1,60xL=0,90xP=0,42m. garantia minimo 24 meses.	UN	REIFLEX	48,000	345,0000	16.560,00
31	Armário Baixo Secretária, em MDF de 18 mm, com duas portas, revestido em melamínico na cor branca ou creme, com 02 prateleiras internas, nas seguintes dimensões: A=70 x L=90 x P= 42 cm. garantia minimo 24 meses.	UN	REIFLEX	25,000	367,0000	9.175,00
40	Mesa auxiliar, material estrutura aço, material revestimento laminado melamínico, material tampo madeira mdf espessura 25 mm, características adicionais com sapatas niveladoras, dimensões aproximadas: profundidade 60 cm, altura 80cm, cor branca, largura 60 cm. Garantia minima 12 meses.	UN	REIFLEX	8,000	248,0000	1.984,00



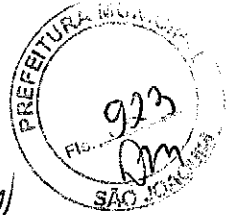
**Fornecedor: 13741 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mesa escritório cor predominante branca, formato em L, material estrutura e tampo de 25 mm, material tampo laminado mogno, revestimento tampo laminado melamínico texturizado, 3 gavetas: puxadores externos cromados e corredeiras metálicas telescópicas - Medidas aproximadas: 120X120X60X74. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	29,000	495,0000	14.355,00
5	Estante em MDF 15mm, 06 prateleiras em MDF 15mm, Medidas: Altura 1,82 cm, Largura 70 cm, Profundidade: 33 cm, cor branca. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	23,000	206,0000	4.738,00
6	Conjunto Mesa Redonda com 4 Cadeiras Estofadas: Medidas aproximadas Cadeiras: Altura: 92cm, Largura: 46cm, Profundidade: 54cm; Características técnicas: Pintura em UV, Matéria prima em MDF, Suporta mínimo110kg, Assento e encosto estofado, Pés usinados inteiros. Medidas aproximadas Mesa: Altura: 78cm, Largura: 105cm, Profundidade: 105cm; Características técnicas: - Pintura em UV. - Matéria prima em MDF. - Sapatas reguláveis. - Cor: (Branca, creme ou nogal)- Suporta até 40kg. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	11,000	800,0000	8.800,00
9	Pufe redondo. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento e compensada; revestido com espuma de poliuretano (d26) e couro sintético; possui pequenos pés em plástico injetado. Peso: aproximado: 4 kg. dimensões aproximadas: formato redondo, cor preto, altura 55 cm, diâmetro 80 cm, pufe, material estrutura compensado, características adicionais assento chapa de Aglomerado de 20 mm. Garantia minima: 12 meses.	UN	SANI MOVEIS	62,000	117,0000	7.254,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Fornecedor: 13741 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Gaveteiro volante 4 gavetas, medindo aproximadamente 420(l)x460(p)x650(a)mm características mínimas: - tampo: madeira de mdf. Com espessura de no mínimo 18mm. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, facilitando a montagem e a eventual remontagem. Obs. não serão aceitos parafusos fixados diretamente na madeira. - laterais: madeira de mdf com espessura mínimo de 18 mm. - fundo: madeira de mdf com espessura de no mínimo 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. - gavetas: 4 (quatro) gavetas com frente em mdf revestido nas duas faces em laminado melamínico com espessura 18mm. Gavetas com quadro em mdf 18mm e fundo em mdf 18mm - fechadura gavetas: cilíndrica com travamento na estrutura com duas chaves articuláveis anti quebra em polipropileno, com fechamento simultâneo em todas as gavetas. - corredeiras metálicas: corredeiras telescópicas com abertura total do comprimento nominal e deslizamento com esferas de aço. - puxadores: puxadores em alumínio extrudado com a largura da frente da gaveta em formato de j. - rodízios: quatro rodízios com chapa de aço para fixação na base do móvel e rodas de silicone transparente. Dois com trava (freio). Eixo fabricado em chapa estampada e cabeçote com uma pista de esferas, acabamento cromado. Eixo da roda rebitado. Roda injetada com revestimento em poliuretano termoplástico e núcleo em acrílico. - opções de acabamento: madeira de mdf revestido duas faces de melamínico baixa pressão em padrões - Cor: branca ou creme. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	60,000	392,0000	23.520,00
13	Suporte para CPU fixo, matéria prima MDF, altura 26cm, largura 25cm, profundidade 42cm, Confeccionado em 100% em Mdf Branco ou creme e com 15mm. Garantia mínima: 12 meses.	UN	SANI MOVEIS	42,000	58,0000	2.436,00
20	Estante tipo livreiro em MDF 15mm, 5 prateleiras em MDF 15mm, Medidas aproximadas: Altura: 1,82cm, Largura: 80cm, Profundidade: 33cm, cor ( branca ou bege) garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	36,000	308,0000	11.088,00
21	BALCÃO DE COZINHA MDF espessura 20mm; acabamento melamínico BP (baixa pressão) ou AP (alta pressão); puxador metálico; 3 Gavetas; corredeiras telescópicas; sem pés; cor branca; fosco; Sistema de Montagem Parafusos/Cavilhas, dimensões aproximadas: largura: 59cm; altura: 83cm; profundidade: 50cm. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	13,000	375,0000	4.875,00
22	Balcão para cozinha: Material em MDF 20 mm; 2 portas basculante;; sapatas niveladoras com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 0,73 m X 1,20 m X 0,45 m, caixa (laterais, base, topo): madeira de mdf com espessura de 20mm. As fitas de poliestireno ou pvc são coladas pelo processo hot melt. - fundo: madeira de mdf com espessura mínima de 10 mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, 2 (duas) porta basculante para cima fixada por dobradiças com abertura mínima de 110 graus e pistões a gás para força de 120n. Confeccionadas em mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno ou pvc 3mm de espessura. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	15,000	405,0000	6.075,00
23	Armário aéreo (horizontal): 4 porta basculantes. Material em MDF 20 mm; medidas aproximadas 1,85 m x 0,70 mx 0,40 m; caixa (laterais, base, topo): madeira de mdf com espessura de 20mm; fundo: madeira de mdf com espessura mínima de 10 mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, 4 (quatro) portas basculantes para cima fixada por dobradiças com abertura mínima de 110 graus e pistões a gás para força de 120n. Confeccionadas em mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, espessura 18mm. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	15,000	340,0000	5.100,00
24	Armário aéreo 1 porta basculante sem prateleira, medindo 800(l)x350(p)x450(a)mm características mínimas: - caixa rí (laterais, base, topo): madeira de mdf com espessura de 20mm. As fitas de poliestireno ou pvc são coladas pelo processo hot melt. - fundo: madeira de mdf com espessura mínima de 10 mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, 1 (uma) porta basculante para cima fixada por 2 dobradiças com abertura mínima de 110 graus e 1 pistão a gás para força de 120n. Confeccionadas em mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno ou pvc 3mm de espessura. - fixação: cantoneiras metálicas que possibilitem regulagem no momento da montagem, com acabamento plástico de sobrepor. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	25,000	225,0000	5.625,00
26	Armário aéreo (horizontal): Material em MDF 15 mm; medidas aproximadas 1,85 m x 0,70 mx 0,40 m; com 2 portas basculantes; com 1 prateleira interna; tampo superior 25 mm; cor branca. garantia mínimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	13,000	338,0000	4.394,00



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'A O' at the bottom.

Fornecedor: 13741 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Conexão de mesa Escritório Tampo com espessura 25 mm. Tampo sem abas. Dimensões: profundidade 600/600mm. Conexão em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces de 15mm com bordas perfil de PVC. Cor: branca ou creme. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	46,000	96,0000	4.416,00
33	Gaveteiro clínico odontológico com rodízio gaveteiro com tampo, composto por 03 gavetas de 06cm e 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs e 01 gaveta de 24cm com fundo de madeira. Estrutura em mdf, com puxadores em aço, corrediças em metal com rodízios, com stop e deslize suave, rodízios de nylon e na cor branca, dimensões aproximadas: profundidade: 50cm Altura : 80cm Largura:51cm. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	15,000	793,0000	11.895,00
37	Poltrona reclinável, cor creme, estrutura leito tubo quadrado 25x25mm, base tb redondos 2mm, material pintura esmalte poliuretano alta resistência, apolo removível, estofada, características adicionais aciona por cilindro pneumático, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, Enchimento do Assento Espuma D-26, Enchimento do Braço Espuma D-16, Peso suportado mínimo 110 kg, Dimensões normais aproximadas (A, P, L) 1,08x 0,89, 0,93m; Dimensões reclinada aproximadas (A, P, L) 1,56x 0,89x . Garantia minima 24 meses., Certificado de Garantia e Manual de Montagem.	UN	HELLEN	17,000	983,0000	16.711,00
38	MESA AUXILIAR COM GAVETAS + BANDEJA DIVISÓRIA: composta por estrutura de madeira MDF mínimo 18 mm, 02 gavetas MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de Odontologia. Dimensões aproximadas: 0,50mX0,40mX0,77m (PxLxA). 2 nichos inferiores para acoplar equipamentos para odontologia com praticidade; Nichos vazados para passagem de cabos; Organizador odontológico multiuso, de plástico de alta resistência, medindo 40x30 cm, disponível na cor branca. Prática e fácil de limpar. Possui 20 nichos, retangulares e circulares, ideal para organizar vários itens. Feita com dupla laminação, o que aumenta a resistência a materiais corrosivos. Mesa auxiliar odontologica garantia conforme termo de referencia e bandeja divisoria garantia minimo 12 meses. Cor Branca. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	5,000	750,0000	3.750,00
41	Pia em aço inox AISI 304, no mínimo 0,6mm de espessura, acabamento acetinado. Fabricado no sistema monobloco, sem solda. Bordas dobradas ao redor da pia para evitar cortes e dar mais resistência; acompanha válvula; sem furos para torneira. Medidas aproximadas da pia: 1.200mm comprimento x 550mm largura. Garantia minima 12 meses.	UN	GHELPLUS	18,000	130,0000	2.340,00
42	Mesa com Tampo redondo com diâmetro de 1,20m; b) Altura da mesa: altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a superfície inferior do tampo; c) Tampo em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado, na cor branca; d) Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico texturizado, na mesma cor da face superior; e) Tampo com bordas arredondadas 180°, encabeçadas com acabamento em PVC maciço flexível, na mesma cor do tampo; f) Pé central de 6" com 04 hastes estampadas 330mm x 67mm x 25mm em formato de U sem ponteira plástica e sistema de regulagem de altura, por meio de sapatas niveladoras que proporcionem estabilidade ao móvel; g) As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxa e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor do produto. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	12,000	345,0000	4.140,00
48	Mesa para Reunião Semi-oval 8 Lugares, tampo Semi-Oval 8 Lugares, medidas: 2000x900x760mm (LxPxA), em MDF 25mm revestimento melamínico cor Abedul, saia em MDF 15mm revestimento melamínico, acabamento das bordas: Fita reta de 2mm. 02 Estruturas em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1,5mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tubo 20x30x1,2mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1,2mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. garantia minimo 24 meses.	UN	SANI MOVEIS	18,000	890,0000	16.020,00



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature and initials]*

**Fornecedor: 14224 - R.S. VAREJO EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	TV LED 32 - Conversor para TV digital integrado, Características Gerais: Smart, conexão Wi-Fi ou por cabo LAN. LED TV LED de alto-contraste - 2 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada Vídeo Composto - 1 Entrada Vídeo Componente - 1 Entrada LAN - 1 Saída áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF) - 1 Entrada para Fone de Ouvido - 1 Entrada RF para antena Conectores desta TV Conector HDMI Conector VI DEO Tipo de Tela LED Formato da Tela Plana Especificações Técnicas: Resolução HD - Potência de áudio total (RMS) 8 W + 8 W Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de atualização 60 Hz Conexão p/ fone de ouvido Sim Contraste dinâmico 200.000:1 Consumo de energia 100 W Brilho 260 cd/m² Sistema de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB- Classificação de consumo (Selo ENCE) A - Tensão/Voltagem bivolt. Conteúdo da embalagem - Smart TV 32 - Base - Controle Remoto- Pilhas- Cabo de energia Padrão ABNT - Suporte de parede TV Mínimo 32 polegadas - Manual de instruções Garantia mínima: 12 meses, Padrão do furo p/ instalação na parede.	UN	AOC	16,000	1.160,0000	18.560,00
19	Aparelho forno de micro-ondas 20 litros com timer, display digital e relógio. Função de descongelamento e trava de segurança. Com prato de vidro Giratório, classificação energética A, voltagem 220v - na cor branco. Garantia mínima de 12 meses.	UN	ELECTROLU	18,000	417,0000	7.506,00
35	Aparelho Telefônico sem fio, com frequência (hz) 1.91 a 1.92, tensão de alimentação 220, duração da bateria conversação: até 9 horas / standby: até 96 horas. funções: rediscagem, transferência de chamadas, autoatendimento, localizador de fone, aviso sonoro e visual de fora do alcance e sonoro de bateria baixa, tecla mudo e duas teclas de discagem direta. Garantia mínima 12 meses.	UN	INTELBRAS	45,000	101,0000	4.545,00
36	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO Deve ter no mínimo as funções: Flash: Tempo de flash padrão. Mute: ao pressionar a tecla, a pessoa da chamada não poderá ouvir a conversar; Pause: pausa durante a discagem; Rediscagem: redisca o último número utilizado. - Deve ter no mínimo três volumes de campainha: alto, baixo e médio; - Deve ter sinalização de linha por pulso e por tom. - Timbre da campainha: 2 tipos; - Dimensões aproximadas: 210 x 150 x 80mm; - Acessórios inclusos: monofone, cabo espiralado, cabo liso com conectores padrão RJ-11 de pelo menos 1,5 metros e manual do usuário em português; - Permite a instalação na posição mesa ou parede. Garantia mínima 12 meses.	UN	INTELBRAS	54,000	51,0000	2.754,00



**Fornecedor: 14394 - SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MESA PARA IMPRESSORA, em MDF 25 mm, med. 60x60x74 cm, na cor branca, com três ou quatro gavetas, com abertura corredeira telescópica, puxador Plexy, com pés metálicos, com regulagem de nível, tampo com passagem de fiação direito e esquerdo, revestimento tampo laminado melamínico texturizado, material tampo laminado mogno. garantia minimo 24 meses.	UN	Suprimóveis	28,000	316,0000	8.848,00
3	Mesa para escritório com tampo confeccionado em mdf 25 mm, com bordas arredondadas em pvc, pés duplo, sem gavetas, com medidas mínimas de 1200mmx600mm. cor branca ou creme. garantia minimo 24 meses.	UN	Suprimóveis	76,000	475,0000	36.100,00
29	Mesa para escritório com tampo confeccionado em mdf 25 mm, com bordas arredondadas em pvc, pés duplo, com 3 gavetas com chaves, com medidas mínimas de 1500mm x 500mm. cor branca ou creme. garantia minimo 24 meses.	UN	Suprimóveis	54,000	575,0000	31.050,00

**Fornecedor: 14395 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Geladeira Tipo doméstica, Duplex, Classificação Energética A, Capacidade mínima 260 Litros Cor branca, 02 portas, Prateleiras removíveis iluminação interna, Função FrostFree, Classe A em consumo de energia, Tensão 220 V, selo procel, prateleiras reguláveis, Pés Niveladores, controle de temperatura. Garantia mínima: 12 meses.	UN	Electrolux	11,000	1.700,0000	18.700,00
18	FRIGOBAR, COM PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 68 LITROS, DEGELO MANUAL, bandeja aparadora de água, prateleiras removíveis e reajustáveis, controle de temperatura com cinco opções de ajuste, 220 volts, classificação energética classe A, com compartimento para latas e garrafas, cor branco, garantia mínima de 12 meses.	UN	Electrolux	4,000	828,0000	3.312,00
43	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg Capacidade de roupa seca: 8Kg; Voltagem 220V, Consumo de energia: Classificação Energética: A 0,24 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 7.83 kWh/mês (220V); Cor: branca; Potência mínima: 470W (220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso aproximado: 40,5Kg. Garantia: mínima de 12 meses.	UN	Electrolux	20,000	1.168,0000	23.360,00

Fornecedor: 14396 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	Armário copa/cozinha, material aço, tipo balcão, revestimento de pintura eletrostática a pó. Quantidade portas 02, quantidade de gavetas 03. Com tampo fixo de material fórmico alto brilho resistência a altas temperaturas 120°C. Portas de chapa de aço laminado com pintura eletrostática a pó. Quantidade de prateleiras internas 01. Gavetas de chapa de aço laminado. Puxadores metálicos em 05 unidades. Corrediças telescópicas, dobradiças metálicas. 04 pés metalizados pés com design moderno e sapatas reguláveis e nivelamento. Dimensões aproximadas: largura 160cm, altura 86cm, profundidade 45cm. Cor branca. garantia mínimo 24 meses.	UN	Celi / BALC2P	13,000	500,0000	6.500,00
32	Arquivo de aço para pastas suspensas, confeccionada em chapa 22, com 4 gavetas, com dimensões aproximadas 133 cm de altura, 47 cm de largura e 70 cm de profundidade, com fechadura, na cor Cinza ou creme. Garantia mínima 12 meses.	UN	Celi / AQC4G7	79,000	568,0000	44.872,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- #### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



*[Handwritten signatures and scribbles]*



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.



## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

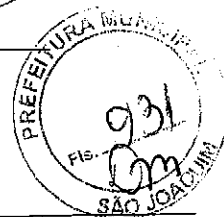
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

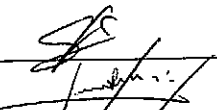
São Joaquim, 8 de Outubro de 2019.

  
GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL




**Empresas Participantes:**

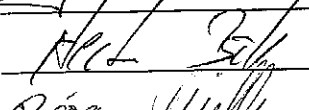
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 09.053.748/0001-27 

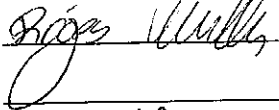
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

CNPJ: 81.340.960/0001-00 


IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 20.081.724/0001-14 

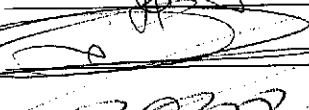
LUIS CESAR REIS - EPP

CNPJ: 93.920.361/0001-37 

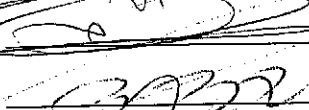
METROMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22 

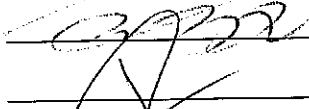
R.S. VAREJO EIRELI

CNPJ: 31.322.368/0001-08 

SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

CNPJ: 04.563.256/0001-68 

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 29.634.736/0001-01 

VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.286.283/0001-36 